

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ERRATA

PORTARIA Nº. 018/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor ALAN PABLO PEREIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº ***.131.094-**, matrícula nº 300471, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Designar o servidor ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.087.604-**, matrícula nº 300262-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Legislativo, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN durante o período de férias do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 31 de outubro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

(*) Republicado por incorreção

Código Identificador: 87522866

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 318/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora ÉLLEN SHAYANE DIÓGENES TARGINO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR ESPECIAL-APE2 no Gabinete do Vereador FRANCISCO CANINDÉ TÔRRES DE LIMA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 32030211

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

PORTARIA

PORTARIA N.º 319/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora FAUSTINA RAIANE BARRETO DA SILVA, do Cargo de Confiança de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR-ACP2 - CC-2, do Vereador FRANCISCO CANINDÉ TÔRRES DE LIMA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor GLEIDSON RENE RODRIGUES MARINHEIRO, do Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CPG - CC-1, do Vereador FRANCISCO CANINDÉ TÔRRES DE LIMA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 40688335

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 321/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42384108

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 320/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora FRANCISCA FABIANA MONTEIRO DE CARVALHO, do Cargo de Confiança de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR-ACP2 - CC-2, do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 03213047

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54867652

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 322/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KALIDIANE COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar Especial-APE2 no Gabinete do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 323/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora AURENICE RAPOSO DE LIMA, do Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CPG-CC-1, do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31665528

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42665131

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 324/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ÉLLEN SHAYANE DIÓGENES TARGINO, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR ESPECIAL-APE2 no Gabinete do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 325/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FAUSTINA RAIANE BARRETO DA SILVA, para o Cargo de Confiança de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR-ACP2 - CC-2, do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26710663

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64406525

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA

PORTARIA N.º 326/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GLEIDSON RENE RODRIGUES MARINHEIRO, para o Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP - CC-1, do Vereador JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06090001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN. Face aos elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023-SRP, Processo Administrativo 06090001/2023 e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93,

Resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial 013/2023-SRP, bem como AUTORIZAR AS DESPESAS para as empresas: E & C COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.578.007/0001-05, declarada vencedora da licitação PP013/2023-SRP, com o MAIOR DESCONTO, sendo 0,1% (zero vírgula um porcento), a ser faturado de acordo com o valor da tabela da ANP referente a cidade de Mossoró-RN, referente ao objeto do PP013/2023-SRP, conforme resultado classificatório após a fase de lances em anexo.

Apodi-RN, 31 de OUTUBRO de 2023

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

CPF: 315.038.104-53

Presidente da Câmara Municipal de Apodi.

Publicado por: JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES
Código Identificador: 25617060

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 327/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA FABIANA MONTEIRO DE CARVALHO, para o Cargo de Confiança de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR-ACP2 - CC-2, do Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06565217

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 328/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora KALIDIANE COSTA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar Especial-APE2 no Gabinete do Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58086660

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

PORTARIA N.º 329/2023-GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2023. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06090001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora AURENICE RAPOSO DE LIMA, para o Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete Parlamentar-CGP-CC-1, do Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.545.949.0001/89

CONTRATADO: E & C COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 08.578.007/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do objeto deste instrumento, especificado e quantificação de 5.800 litros, com o desconto de 0,1% do preço médio semanal de acordo com a tabela de valores da ANP referente a cidade de Mossoró/RN, considerando o desconto da sua proposta de preços anexo a licitação. O valor global estimado da contratação é de R\$ 34.649,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 31 -Ação Legislativa; Programa: 01 - Programa De Apoio Legislativa; Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura até o dia 31 de OUTUBRO de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de NOVEMBRO de 2023.

ASSINAM:

Sr. Antônio De Souza Maia Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN;

Sr. Marcos Efraim De Melo - proprietário da Empresa E & C COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45356538

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES
Código Identificador: 28412140

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
ATOS

ATO DE MESA N.º 010/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, as comemorações alusivas ao feriado nacional de finados, no dia 02 de Novembro (quinta feira);

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, na sexta feira, dia 03 de Novembro de 2023, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência das comemorações alusivas ao feriado nacional de finados, no dia 02 de Novembro (quinta feira).

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 01 de Novembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES
1º Secretário

DAVID BEZERRIL DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 25381502

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 30100001/23, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, na área do Direito Municipal e Legislativo, em suas diversas áreas, em especial: Assessoria à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no tocante a Reforma do Regimento Interno e revisão da Lei Orgânica Municipal, pelo valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em favor de MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ/CPF: 33.649.833/0001-37.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 01 de novembro de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Comissão de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 42814125

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ/CPF: 33.649.833/0001-37, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, na área do Direito Municipal e Legislativo, em suas diversas áreas, em especial: Assessoria à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no tocante a Reforma do Regimento Interno e revisão da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 01 de novembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 61168145

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, na área do Direito Municipal e Legislativo, em suas diversas áreas, em especial: Assessoria à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no tocante a Reforma do Regimento Interno e revisão da Lei Orgânica Municipal .

CONTRATADO.....: MARINHO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ/CPF: 33.649.833/0001-37.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 01 de novembro de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Comissão de Licitação

Presidente

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 87100770

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 31100001/23, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023 (07-10/11/2023), na cidade de Brasília/DF, pelo valor de R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 01 de novembro de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 32871116

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023 (07-10/11/2023), na cidade de Brasília/DF, no valor de R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 01 de novembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 84548823

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023 (07-10/11/2023) , na cidade de Brasília/DF.

CONTRATADO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
- CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56

VALOR.....: R\$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 01 de novembro de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Código Identificador: 12062125

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 074/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar do CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 06 de novembro de 2023, com retorno apenas no dia 11 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Baia Formosa/RN, 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 01 de novembro de 2023.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 56022480

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 075/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), correspondente a 04 (quatro) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 06 de novembro de 2023, com retorno apenas no dia 11 de novembro de 2023.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 08804247

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 076/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA e dão outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA, portador do CPF 073.607.664-60, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Brasília/DF para participar do CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 06 de novembro de 2023, com retorno apenas no dia 11 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 01 de novembro de 2023.

serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, na área do Direito Municipal e Legislativo, em suas diversas áreas, em especial: Assessoria à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no tocante a Reforma do Regimento Interno e revisão da Lei Orgânica Municipal.

VALOR: R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: De: 01/11/2023 a 29/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 01 de novembro de 2023

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA -
P/Contratante

PRESIDENTE

VICTOR HUGO BATISTA SOARES - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Código Identificador: 01386875

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PORTARIA

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Poder Legislativo Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

Extrato do Contrato nº 024/2023

Inexigibilidade nº 011/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa -
CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: MARINHO SOARES SOCIEDADE DE
ADVOGADOS - CNPJ: 33.649.833/0001-37

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Decreto nº 33.102/2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o Decreto nº 50/2023 da Prefeitura

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Municipal de Baraúna/RN,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 28/2023

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN para o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Comunica ainda, que os trabalhos serão retomados no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro do corrente ano na Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, 01 de novembro de 2023.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 35756130

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nas dependências da Câmara Municipal Ponto Facultativo no dia 03 de novembro do corrente ano (sexta-feira), durante de todo o expediente, em face do feriado do dia 2 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A Câmara municipal de Barcelona/RN voltará ao seu expediente normal, na segunda-feira, dia 6 do corrente mês e ano;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, em 01 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

José Lúcio da Silva

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 00201048

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATA

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 27 dias (Vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às dezenove horas, horário regimental, no Plenário "Sinésio Marques da Silva", localizado na sede da Câmara Municipal de Barcelona, estiveram presentes conforme assinaturas na folha de frequência os Senhores Vereadores: Ana Cristina Duarte do Nascimento, José Lúcio da Silva, José Leonardo da Silva, Francisco Herbert Bezerra, Francisco Ferreira Filho, Israel Leônidas Medeiros Mafra, José Elenilson Firme, e Wanderson Batista de Araújo, sendo devidamente justificada a ausência do Vereador Marcos Paulo Barreto da Silva. Sob a presidência do Vereador José Lúcio da Silva, presidente da Mesa Diretora, foi realizada a 18ª (Décima Oitava) Sessão Ordinária da 3ª (Terceira) sessão legislativa da 15ª (décima quinta) legislatura da Câmara Municipal de Barcelona/RN. Observado quórum legal, a Presidente declarou aberta a Sessão, onde autorizou a Vereadora Ana Cristina a proferir a Leitura do Texto Bíblico. Na sequência passou ao GRANDE EXPEDIENTE, autorizando os servidores desta Casa, a realizarem a leitura da Ata da Décima sétima Sessão Ordinária, a qual foi posta em votação, sendo na sequência aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes. Dando Continuidade foi feita a Leitura do Parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 010/2023 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barcelona para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, o qual foi discutido pela plenária presente e sendo devidamente debatido pelos vereadores, na sequência postos em votação sendo devidamente aprovado por unanimidade dos Vereadores o Parecer da Comissão e o Projeto de Lei. Ato contínuo foi feita a Leitura do Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do Poder Executivo, Cuja Ementa: "Institui e normatiza a execução do Prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, conforme Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023 - GM/MS." Ato contínuo foi feita a Leitura do Parecer da Comissão, o qual foi posto em votação, sendo na sequência aprovado por unanimidade o parecer e o Projeto de Lei. Continuando o Presidente autorizou que fosse feita a Leitura do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal ao Requerimento de autoria do Vereador Israel Mafra, requerendo a anulação do julgamento das contas anual do Poder

Executivo Municipal, Exercício 2016, o referido requerimento foi justificado pelo Vereador autor e sendo na sequência devidamente encaminhado para a elaboração do parecer da Assessoria Jurídica. Dando continuidade o Presidente autorizou a fala do Vereador José Elenilson que inicia saudando a todos e fala sobre o requerimento que ouviu atentamente e diz que no dia 1º de abril de 2022 foi feito parecer favorável e na palavra do relator disse que estava votando as contas pelo motivo que em 2017 as contas estiveram na câmara e retornaram para o tribunal de contas e no momento foi votado um relatório das contas e não tinha como analisar o relatório e que o mesmo tem as falas dos vereadores e foi aprovado por sete votos favoráveis contra duas abstenções. Na sequência o Vereador Francisco Herbert cita a súmula 143 que no parecer jurídico diz que a administração pode anular seus próprios atos e na época o mesmo não tinha conhecimento de quanto anexos existiam. Dando continuidade faz uso da palavra o Vereador Francisco Ferreira diz que foi presidente em 2018 e 2019 e que chegou as prestações de 2015 e que a 2016 não chegou em 2017, pois elas não existiam e que está a favor do requerimento de Israel. Dando continuidade faz uso da palavra o Vereador Israel Mafra que diz que o Vereador Tetê coloca a Câmara em saia justas, pois depois de quatro mandatos vai ficando mais experiente e que as vezes se erra, pois ninguém só acerta, pois quando os relatórios chegaram até a Câmara que foi analisado na Comissão de Constituição e Justiça, o Vereador Cacau e o Vereador Léo são provas disso em reunião na fazenda do ex-prefeito Neto Mafra, o mesmo disse naquele momento não tinha nenhuma objeção de votar a favor nas contas do ex-prefeito desde que viesse para a Casa e fosse analisadas, porém não chegou nada apenas relatórios dizendo que não existiam contas e não poderia entrar com ação pois não havia publicação e só veio existir depois de um ano e oito meses e que o mesmo que fazer um trabalho pautado no Regimento Interno que não se votou em prestação de contas, estão faltando com a verdade e que vai ser obrigado chamar o ministério público para saber a veracidade, e que está trazendo um requerimento de suma importância para conhecimento da população Barcelonense. Na sequência faz uso da palavra a vereadora Ana Cristina, que diz que os vereadores foram enganados pela a assessoria jurídica da Casa que foi apresentado que estavam votando nas contas do ex-Prefeito Zamith do ano de 2016 e os vereadores não tem o olhar técnico que o Tribunal de Contas tem. Pois, votaram de boa vontade pelas contas do ex-prefeito e agora sabe-se que as contas não existem, mas sim um relatório, e que o assessor não falou no dia que era contas e sim relatórios. E, na ocasião o Vereador Herbert pergunta por que na publicação existia que era a Prestação de contas. Na sequencia o vereador José Elenilson disse que não tem nada a ver com isso e que tem em gravação que a Vereadora Ana Cristina disse

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

que votou no relatório, e que é uma acusação ao advogado e ela está dizendo que votou engana, e ninguém foi enganado. Ato continuo a vereadora Cristina reafirma que foi engana por achar que estava votando nas contas do prefeito. E, na sequência o Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Vereador Israel Mafra, que requer a anulação do Processo Administrativo 01/2022, cujo objeto é o julgamento das contas do executivo municipal do exercício de 2016, sendo o mesmo aprovado por cinco votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção, ficando aprovadas também as recomendações do parecer jurídico que analisou o referido requerimento, devendo esta ata ser publicada e iniciado um novo processo de julgamento das contas do executivo do exercício de 2016. Na sequência Presidente facultou a palavra, usando inicialmente o Vereador Israel Mafra que na ocasião agradeceu os votos dos vereadores e diz que ver a importância de fazer a coisa certa e que já viu sentenças serem desfeitas com erros brutais e estão de parabéns os vereadores que votaram a favor e que o Presidente possa ir atrás dessas contas e que seja feita as publicações para dar conhecimento a população Barcelonense. Dando continuidade faz uso da palavra o vereador José Elenilson que inicia saudando a todos e parabeniza o vereador Israel pelo êxito em seu requerimento e que cada um sabe o que faz e que se deve estar em um barco reto e que o mesmo já foi situação e cobrava do mesmo jeito e que deixou de ser situação para ser oposição para que pudesse cobrar, fala também com relação as máquinas do município que estão todas quebradas, e espera que se façam as estradas, pois tem alguns lugares de Barcelona que em três anos de gestão não se passaram as máquinas ainda, e isso é um desrespeito com a população, fala também sobre a questão do SINCARD dos funcionários públicos que foi descontado dos servidores e não foi pago a empresa e que os cartões encontram-se bloqueados. Dando continuidade faz uso da Palavra a Vereadora Ana Cristina que inicia saudando a todos e diz que admira a inteligência do Vereador Tetê em saber tudo e diz não ser inocente e que a mesma é muito mulher para dizer se fossem as contas que falaram a mesma não abriria a boca e sabe votar no sim quando está certo, e por que a mesma é mulher sofre essa inconsistência e ressalta que votou enganada. Dando continuidade faz uso da palavra o Vereador Wanderson que diz que ouvindo atentamente as palavras do Vereador Tetê que realmente está havendo uma falta de assistência nas máquinas do município que está deixando de atender a muitos agricultores e que em relação ao SINCARD também foi procurado por uma pessoa que tentou usar o cartão e não conseguiu e sobre o hospital necessita que tenha uma placa sinalizadora e melhorias e sobre os carros a prefeitura não está ajudando as pessoas que conseguem muitas vezes um exame particulares. Continuando fez uso da palavra o Vereador Francisco

Ferreira que iniciou saudando a todos e diz que com relação ao cartão na próxima sessão irá repassar o que está acontecendo e fala também da saúde que muita gente pede o carro, mas a prioridade é de quem está marcado pelo SUS, e que no mês de agosto foi levado 339 pessoas e em setembro 380 então não está faltando carro, e pelo contrário está sendo muito bem atendido o povo, e com relação as estradas se iniciou agora e a queda do FPM favorece a isso. E, como ninguém mais quis fazer uso, e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão, mandado lavrar esta Ata, que depois de lida, e achada conforme e sem rasuras, vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes. Câmara Municipal de Barcelona, Edifício "Sínésio Marques da Silva", Plenário José de Anchieta das Neves Sobrinho, Barcelona/RN, 27 de outubro de 2023.

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Francisco Ferreira Filho

José Leonardo da Silva

José Lúcio da Silva

Francisco Herbert Bezerra

Israel Leônidas M. Mafra

José Elenilson Firme

Wanderson Batista de Araújo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 08754057

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 62687156

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
025_2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D.A.S COMERCIO E SERVIÇOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO QUE COMPREENDAM, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. THIAGO BARBOSA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BENTO FERNANDES - RN, 01 de Novembro de 2023

DANILO TARGINO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025_2023**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE DA CMBF/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO QUE COMPREENDAM, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

Contratado: D.A.S COMERCIO E SERVIÇOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. DANILo TARGINO, PRESIDENTE DA CMBF/RN.

BENTO FERNANDES - RN, 01 de Novembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

THIAGO BARBOSA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 00058636

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025_2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA: Empresa D.A.S COMERCIO E SERVIÇOS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO QUE COMPREENDAM, SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS, EMISSÃO DE NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTAS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA A CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.do Func. da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2023

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 55264051

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2023-PMLS Oriunda do Pregão Presencial - SRP nº. 006/2023 - PMLS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Vigência da Ata: 14/09/2023 a 13/09/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REPRESENTAÇÃO EM TRAJETOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA EM TODOS OS ATOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO COMO EMISSÃO DE TKTS E DEMAIS ALTERAÇÕES CASO NECESSÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL.

Ofício nº 016/2023 - GP - Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 017/2023 - GP - Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Prefeitura de Serrinha só irá aderir até 30% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Empresa Fornecedor:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Parágrafo Primeiro. O disposto no caput se aplica as atividades legislativas e administrativas.

Boa Saúde/RN, 01/11/2023

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Art. 2º. Fica designado que as atividades ora prejudicadas, devem ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 30 de outubro de 2023.

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 50752181

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
ATOS

ATO DA MESA 005/2023

ATO DA MESA Nº 005/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento nos termos do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento em datas comemorativas e feriados nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal do ano de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 662/1949, que dispõem sobre o feriado nacional do dia 02 de novembro (finados);

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 03 de novembro de 2023, em razão do feriado do dia 02 de novembro - Dia de Finados.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

PRESIDENTE

FRANCISCO DANIEL V. FAUSTINO

1º SECRETÁRIO

TERESA CRISTINA DE A. P. BARBOSA

VICE-PRESIDENTE

JOSE ARNOR AMBROSIO

2º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 78520606

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA nº 058/2023

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Caicó – RN,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do Dia de Finados, no dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira);

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó/RN, ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caicó/RN, em 1º de novembro de 2023.

IVANILDO SANTOS DA COSTA

Presidente

THALES RANGEL DA COSTA

1º Secretário

JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO

2º Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 36814055

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 7º do Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 2 de novembro de 2023 (quinta-feira), em que se comemora a data alusiva ao Dia de Finados no Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Rio

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Grande do Norte nº 33.102 de 30 de outubro 2023;

Nº 026/2023.

CONSIDERANDO ainda o Decreto da Prefeitura Municipal de Canguaretama nº 043, de 31 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta- feira), no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: ACRILART LTDA-ME, CNPJ: 02.625.717/0001-54, no valor total de R\$ R\$ 2.568,28 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) visando à aquisição de comenda (panopla/panóplia) destinada à Sessão Solene de entrega da Comenda ao Mérito Evangélico Martinho Lutero a ser realizado pela Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 1 de novembro de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 02550025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Caraúbas/RN, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 87341088

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2023, junto à empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00, com endereço Avenida Senador Salgado Filho, 2190 — Bloco único SL 110, no bairro de Lagoa Nova, CEP 59.076-000, Natal/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fiscalização e acompanhamento de obra de engenharia da reforma e modernização do Plenário da Sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com fundamento no Inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 34286718

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00, com endereço a Avenida Senador Salgado Filho, 2190 — Bloco único SL 110, no bairro de Lagoa Nova, CEP 59.076-000, Natal/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fiscalização e acompanhamento de obra de engenharia da reforma e modernização do Plenário da Sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamentação: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se no dia 01 de novembro de 2023, se estendendo até 31 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.170 de 27 de dezembro de 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2023).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ceará-Mirim/RN, em 01 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

ANJOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00

Aureliano Lotero dos Anjos

CPF: 242.572.144-49

Pela contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 05323382

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos

parâmetros da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2023, junto à empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, com endereço Av. Petra Kelly, 1038, Apt 303 Bloco c, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-330, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 10227836

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de novembro de 2023.

Contratado (a): AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90, com endereço Av. Petra Kelly, 1038, Apt 303 Bloco c, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-330.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DEMOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se no dia 01 de novembro de 2023, se estendendo até 31 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.170 de 27 de dezembro de 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2023).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA

CNPJ sob o nº 31.974.334/0001-90

Pedro Paulo do Nascimento Lourenço

CPF: 023.523.733-79

Pela contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 84406643

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77836657

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **MISAELO COELHO NETO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Misael Coelho Neto.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64274330

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **JOSÉ TERTULIANO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor José Tertuliano.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22260674

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **FLÁVIO SOBRAL FERNANDES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Flávio Sobral Fernandes.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **CLODOALDO DO NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Clodoaldo do Nascimento.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42736206

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor José Leocádio da Silva.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SAMANDA ALVES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Ceará-mirinense ao Ilustríssima Senhora Samanda Alves de Freitas.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Marcone da Silva Barbosa

Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 07486252

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65077078

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Ceará-mirinense ao Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Bezerra.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR **FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Flávio José de Oliveira Peixoto.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Marcone da Silva Barbosa

Presidente em exercício

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 76571603

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2023 - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional de 02 de novembro (dia de finados) e dá outras providências.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional de 02 de novembro (dia de finados) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam, disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República; Considerando o princípio administrativo da economicidade;

CONSIDERANDO o respeito ao Dia de Finados, feriado Nacional do dia 02 de novembro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional do Dia de Finados, sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades essenciais a administração do poder legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, sede da Câmara Municipal, Palácio Geraldo Cândido da Silva, Coronel Ezequiel em, 01 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 14644517

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO

DECRETO Nº 013/2023, de 01 de novembro de 2023.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CONSIDERANDO, o feriado nacional alusivo ao "DIA DE FINADOS", dia 02/11/2023.

CONSIDERANDO, que o dia 03/11/2023 recai em uma sexta-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN, no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de novembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 15367461

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
RETIFICAÇÃO

Dispensa 140923

(Torna sem efeito a publicação)

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F MATHEUS DA C GOMES - CNPJ: 48.581.084/0001-20 objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/09/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 140923

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Contratado: F MATHEUS DA C GOMES - CNPJ: 48.581.084/0001-20

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 26/09/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 57131252

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO RETIFICAÇÃO

Dispensa 130923

(TRONA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO)

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 130923

Objeto: Aquisição de vidro temperado fumê para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Contratado: ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME - CNPJ: 10.822.747/0001-89

Valor Total Julgado: R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 26/09/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 66406635

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de televisores smartv tipo led, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 11.932.977/0001-63

CONTRATADO: 40.233.502 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES

CNPJ: 40.233.502/0001-87

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.101-Câmara Municipal

Ação: 201 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Encanto/RN, 26/09/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Natureza de Despesa: 33.90.35 - material permanente

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

Municipal de Goianinha /RN com base no Decreto nº 1.516/2023 da PREFEITURA DE GOIANINHA/RN, DE 01 de novembro de 2023, que estabeleceu Ponto Facultativo no dia 03 de novembro, ADERE AO PONTO FACULTATIVO em consonância com o decreto acima descrito.

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023

VALOR TOTAL: de R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8666/1993
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 18 de outubro de 2023.

Alexandre Cesar Veras de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 60138527

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 06/2023

ATO N.º 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, ALEXANDRE CESAR VÉRAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos termos do artigo 35, Inciso I, alínea 'd', do regimento Interno deste poder Legislativo, vem COMUNICAR que a Câmara

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
PRESIDENTE.

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 60138527

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 019/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3 LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM FIREWALL E DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E SEUS ANEXOS. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.164.136/0001-70, saiu VENCEDOR(A) no(s) item(ns): 1; 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 72204710

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº030/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do Tipo A1 e-CNPJ e A1 e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, conforme descrição contida na solicitação inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....
Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 11.587.975/0001-84
- Valor Global: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 81540271

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 025/2023

Câmara Municipal de Janduís/RN, 01 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, 03 de novembro de 2023, em razão do feriado do dia 02 de novembro - Dia de Finados.

Parágrafo Primeiro. O disposto no caput se aplica as atividades legislativas e administrativas.

Art. 2º. Fica designado que as atividades ora prejudicadas, devem ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 61465066

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN nº 037/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu/RN vem a público comunicar que, no dia 06 de novembro de 2023, no site: www.jucurutu.rn.leg.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de construção das instalações físicas da Câmara Municipal De Jucurutu/RN, com fornecimento parcial de material e insumos, será realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário local), na Câmara Municipal de Jucurutu - Plenário - situada na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362 e pelo e-mail: licitacaocmjucurutu@gmail.com.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Presidente da CPL

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 84006357

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

DISPENSA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
CMJ/RN Nº 036/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: RUSSEL DENIO LIMA DE ANDRADE - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 40.779.050/0001-33; OBJETO:
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS EM
“DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA”;
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DOIS (02) DIAS ÚTEIS APÓS
O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS
ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 2.065,50 (DOIS MIL E
SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº
14.133/2021.

JUCURUTU/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 88184626

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 036/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no

art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica para a prestação dos serviços gráficos em “digitalização e cópia de projetos de engenharia” junto à empresa RUSSEL DENIO LIMA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 40.779.050/0001-33, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 70, Centro, Mossoró/RN, no valor global de R\$ 2.065,50 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) com fornecimento em até dois (02) dias contado do recebimento da autorização de compra.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade, sugerindo-se que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante seja deslocada para a ocasião da liquidação das despesas.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 56811667

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2023

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 036/2023

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

prestação dos serviços gráficos em "digitalização e cópia de projetos de engenharia".

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2023

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa RUSSEL DENIO LIMA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 40.779.050/0001-33, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 70, Centro, Mossoró/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 2.065,50 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) com fornecimento em até dois (02) dias contado do recebimento da autorização de compra.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para a prestação dos serviços gráficos em "digitalização e cópia de projetos de engenharia", a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 20453657

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias, ao Sr. Edivan Fernandes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro, a fim de participar da a fim de participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, a ser realizada pela Plenária Assessoria e Gestão no período de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF. Conforme objetivo do congresso é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, que será realizado nas datas acima citadas, em Brasília-DF, no Clube da Aeronáutica de Brasília.

QUANTIDADE: 04(Quatro) diárias

DESTINO: BRASÍLIA-DF

DATA: 07, 08, 09 e 10 de Novembro

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes Secretária Geral da CMJ

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 10204874

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias, ao Sr. Alan Oliveira do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro, a fim de participar da a fim de participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, a ser realizada pela Plenária Assessoria e Gestão no período de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF. Conforme objetivo do congresso é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, que será realizado nas datas acima citadas, em Brasília-DF, no Clube da Aeronáutica de Brasília.

QUANTIDADE: 04(Quatro) diárias

DESTINO: BRASÍLIA-DF

DATA: 07, 08, 09 e 10 de Novembro

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Jucurutu/RN, 01 de Novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes Secretária Geral da CMJ

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 54665335

ATOS

Ato nº 12/2023, de 01 de Novembro de 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 03/11/2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art.22, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que ocorrerá no dia 02/11/2023 o Feriado Nacional dedicado ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO que o feriado em questão é de grande relevância para a comunidade local, sendo uma oportunidade para a maior integração das famílias, que se reúnem para recordar seus antepassados e realizar homenagens póstumas. A concessão de ponto facultativo no dia seguinte permite que os cidadãos possam estender essas reuniões familiares com maior tranquilidade, fortalecendo os vínculos familiares, que são a base da sociedade;

CONSIDERANDO que a família, enquanto instituição, é um pilar fundamental para o desenvolvimento social, emocional e econômico de seus membros e, por extensão, da comunidade como um todo. Portanto, é dever dos órgãos públicos criar condições e incentivos para o fortalecimento desses vínculos familiares, contribuindo para uma sociedade mais coesa e resiliente;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo proposto visa a otimização da gestão pública, uma vez que a adesão ao feriado é significativa entre os municípios. A experiência tem mostrado que a demanda por serviços públicos reduz drasticamente nesse período, tornando economicamente inviável a manutenção do pleno funcionamento das repartições públicas.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de novembro de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 65202270

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina ponto facultativo
em 03 de novembro de 2023
no âmbito da Câmara

Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do órgão em decorrência do Feriado Nacional de Finados no dia 02 de novembro (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102, de 30 de outubro de 2023 do Estado do Rio Grande do Norte, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual no dia 03 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.545, de 31 de outubro de 2023 do Município de Lagoa Nova/RN, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 03 de novembro de 2023. (sexta-feira).

Parágrafo Único - Ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas, com exceção das atividades da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública na hipótese de não realização na data a que se refere o caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,

em 01 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 20318377

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, Sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: JANETE SILVA DE SOUZA 01663835462 - CNPJ: 47.700.788/0001-02, sediada na Rua Tenente Victor, nº 66 - Centro - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 045/2022, por 12 (doze) meses, referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 004/2022.

VALOR ADITADO: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTAÇÃO: A Lavratura do presente aditivo contratual se dá com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Macau/RN., 03 de novembro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 52133848

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº 194/2023. CMM Concede diária a Vereador Presidente (a) que especifica e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador, Robson Kelly Costa Pereira, Matrícula 545, 5 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 06 a 11 de novembro 2023, durante o Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos - 07 a 10/11/23 - Brasília/DF.

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ

Vice Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 82483506

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, de 01 de novembro de 2023.

Decreta ponto facultativo para o dia 03 de novembro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA

Considerando que o dia 02 de novembro é feriado nacional por ocasião do dia de Finados,

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou Ponto Facultativo o dia 03 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para o dia 03 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Maxaranguape.

Parágrafo Único. O expediente retornará ao seu normal no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Maxaranguape, 01 de novembro de 2023.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. DEIZE IRANDI BRAZ

1º Secretária da Mesa Diretora

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Ver. FRANCISCO BERNARDINO VIEIRA JÚNIOR

2^a Secretário da Mesa Diretora

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 61556384

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
PORTARIA

PORTARIA N° 010/2023-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ FRANCELINO SOBRINHO NETO, portador do CPF nº 112.XXX.034-XX, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023;

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 03 de novembro de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 85862404

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N° 40/2023 - GP

PORTARIA N° 40/2023 - GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA, portador do C.P.F. nº 102.***.124-**, do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Clécio de Souza Vereador-Presidente

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 24527677

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2023 - GP

PORTARIA Nº 41/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - MARIA JOSÉ ELAINE COSTA SILVA, portadora do C.P.F. nº 099.***.224-**, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de novembro de 2023.

Clécio de Souza Vereador-Presidente

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 80831486

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 232/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE COSTA E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 77611101

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FLÁVIA MONICK OLIVEIRA DE FREITAS, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE COSTA E SILVA.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 51006126

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora KALINE SUZE MESQUITA BOTELHO CUNHA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 22277726

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA FONSECA MENDES, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador FRANCISCO WIGINIS SOARES CAVALCANTE.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 34285614

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2023 - CMP/GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de

Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador(a) ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade da vereadora desse Poder Legislativo na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 01 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 56024341

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

DECRETO

DECRETO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA PRETA/RN, neste ato, FAÇO SABER que,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro do corrente ano, quinta-feira, é dia de finados e feriado nacional;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, Gabinete da Presidência em 31 de outubro de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA

Vereador Presidente

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 14786583

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DECRETO

DECRETO Nº 005/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Decreta ponto facultativo, e contém outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, no

uso de suas CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA transferidas, em cumprimento aos diplomas legais aplicados a espécie,

CONSIDERANDO que dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pedro Velho/RN decreta ponto facultativo aos servidores na sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023, em virtude do o feriado nacional do dia 02 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 01 de novembro de 2023.

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 52072603

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA 023/2023 -GP/CMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN NO DIA 03 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) QUE SUCDE O FERIADO NACIONAL DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023, DIA DE FINADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2023, que sucede o feriado nacional de 02 de novembro de 2023, em homenagem ao Dia de Finados.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 15256484

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA 023/2023 -GP/CMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
NO DIA 03 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)
QUE SUCEDE O FERIADO NACIONAL DE 02
DE NOVEMBRO DE 2023, DIA DE FINADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das
atribuições e competências dispostas no Regimento
Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2023,

que sucede o feriado nacional de 02 de novembro de 2023, em homenagem ao Dia de Finados.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 23555613

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 011/2023

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a cidade de Natal-RN onde, no dia 06 de novembro do corrente ano, no horário comercial, comparecerá à FECAM/RN para tratar de assuntos administrativos do interesse da Câmara Municipal, e, no mesmo dia, no horário vespertino embarcará para Brasília partindo do aeroporto internacional de Natal/RN, conforme requerimento de diárias nº 011/2023 anexo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 52088262

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 012/2023

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 04 (quatro) diárias, para que o mesmo possa suprir despesas com alimentação e translado do hotel para o local do evento e vice-versa, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, durante a sua participação no "Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais", tendo como local o Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF, conforme requerimento de diárias nº 012/2023 e anexo.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 de novembro de 2023.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 35627855

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20239025

CONTRATO Nº.....: 20239025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/23

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: 51.746.952 ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA.....: 25 de outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de outubro de 2023

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61344775

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 058/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 06 a 11 de novembro de 2023, para ir a Brasília/DF, participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR - CPF: 029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, com deslocamento no dia 06 e retornando dia 11 de novembro para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, de 07 a 10 de novembro de 2023, localizado no Clube da Aeronáutica no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, trecho 1, conjunto 6 Asa Norte - Brasília / DF, CEP: 70.800 - 200.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 01 de novembro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 65633828

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 059/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 06 a 11 de novembro de 2023, para ir a Brasília/DF, participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO MAILSON DA SILVA RIBEIRO - CPF: 078.823.684-90, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, com deslocamento no dia 06 e retornando dia 11 de novembro para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, de 07 a 10 de novembro de 2023, localizado no Clube da Aeronáutica no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, trecho 1, conjunto 6 Asa Norte - Brasília / DF, CEP: 70.800 - 200.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz – RN em, 01 de novembro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 56848505

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 060/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 06 a 11 de novembro de 2023, para ir a Brasília/DF, participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos.

RESOLVE:

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Art. 1º - Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF: 023.409.914-39, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, com deslocamento no dia 06 e retornando dia 11 de novembro para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, de 07 a 10 de novembro de 2023, localizado no Clube da Aeronáutica no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, trecho 1, conjunto 6 Asa Norte - Brasília / DF, CEP: 70.800 - 200.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 061/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília, nos dias 06 a 11 de novembro de 2023, para ir a Brasília/DF, participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos.

RESOLVE:

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 01 de novembro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Art. 1º - Conceder a JOAO MARIA DE PAIVA SOARES - CPF: 009.495.054-71, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília- DF, com deslocamento no dia 06 e retornando dia 11 de novembro para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 anos, de 07 a 10 de novembro de 2023, localizado no Clube da Aeronáutica no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, trecho 1, conjunto 6 Asa Norte - Brasília / DF, CEP: 70.800 - 200.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 32150873

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 01 de novembro de 2023.

UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de Novembro de 2023, em Brasília/DF, marca os 59 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil - UVB., em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 18.336.780/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 44652147

Riacho da Cruz/RN, 27 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 271001/2023 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 271001/2023 - INEX

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 30065008

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 060901/2023 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 210001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

CONTRATADA: T M EDIFICACOES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão nº 001/2022 -SRP

OBJETO: Locação de um veículo popular, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal. Conforme especificações contidas no edital e anexos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 104 - 6 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 2 de outubro de 2023

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 50804255

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-45-EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA para a contratação de serviços de agenciamento de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional, por bilhetes, bem como a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no valor global de R\$ 16.778,02 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 31 de outubro de 2023.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 32867478

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo nº 46/2023 - Dispensa nº 36/2023 - CPL

Objeto: contratação de serviços de agenciamento de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional, por bilhetes, bem como a emissão de bilhetes de passagem aérea, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR: R\$ 16.778,02 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 31 de outubro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 52058331

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

AVISO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº042/2023 oriunda do pregão eletrônico Nº 016/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais normas em vigor, conforme

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

especificado abaixo: pregão eletrônico Nº 016/2023. Ata de Registro de Preço nº042/2023 do pregão eletrônico Nº 016/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Vila Flor/RN /RN, inscrita no CNPJ sob o número: 08.169.278/0001-07. Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ sob o número: 08.539.819/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE TKT'S, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMO TAMBÉM RESERVAS E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS. Empresa Registrada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 10.477 .835 10001-90. Santo Antônio/RN, em 01 de Novembro de 2023. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA -Presidente

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 83631462

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL- CNPJ/MF nº. 83.594.978/0001-56 VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade. Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2023. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA -PRESIDENTE

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 24368337

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, senhora MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: OBJETO: 01(uma) Inscrição no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF. FAVORECIDO: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL- CNPJ/MF nº. 83.594.978/0001-56 VALOR TOTAL: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2023. DENILSON OLIVEIRA BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 62515243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Sanitização de Ambientes e Desinfecção de Fungos, Bactérias Desratização, Desalojamento de Aves e Morcegos Descupinização, em todas as áreas internas e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Externas do Prédio sede do Poder Legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 02752132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N°51/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais. **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2023 (sexta-Feira) dia após o feriado nacional 02 de novembro, em homenagem ao dia dos Finados , no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 01 de Novembro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva
Vereador-Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 35723031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 003/2021, firmado em 11 de novembro de 2021, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60; **OBJETO:** prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 003/2021, por mais 12 (doze) meses e Alteração do preço total do contrato com acréscimo de 24,33%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso II, § 1º da Lei N° 8.666/93; Processo nº 027/2021 - Dispensa de Licitação nº 021/2021; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Função programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.39.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1500; **SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60.

São João do Sabugi/ RN, 01 de novembro de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 86067226

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023

Processo Administrativo nº: 053/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): O M LEAL DE MESQUITA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.737.082/0001-54.

Endereço: Avenida dos Arrecifes, nº 1205, Loja A, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA A JATO) PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Valor Global: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 034/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 27/10/2023 à 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, OLEDSO MANOEL LEAL MESQUITA

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 26461847

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 129/2023

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DE
PONTO
FACULTATIVO NO
DIA 03 DE
NOVEMBRO DE
2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 201, de 30 de outubro de 2023, que declara, no âmbito da administração pública municipal, ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado nacional de finados.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de novembro de 2023.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 54382856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

PORTEARIA Nº 042/2023

Decreta Ponto Facultativo dia 03 de novembro do corrente ano na Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de novembro no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 01 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Antérico Pereira da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 009/2023

RESOLUÇÃO N° 009/2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Caiada/RN, O Vereador Erivan Elias da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta - feira) na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN em razão ao dia 02 de novembro (Feriado) Finados (quinta - feira,) voltando as suas atividades normais dia 06 de novembro, (segunda - feira).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

publicação.

CONSIDERANDO que no dia 02 de Novembro de 2023 é feriado nacional, dia de Finados;

RESOLVE:

Serra Caiada/RN, 01 de novembro de 2023.

ERIVAN ELIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Serrinha/RN no dia 03 de Novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Serrinha - RN, 01 de Novembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 18245302

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 060/2023 - PONTO FACULTATIVO

PORTRARIA 060/2023- Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ATOS

ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCICIO 2023, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

considerando também a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 448/2022 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2023, no valor de **R\$ 17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.93 - Indenização e restituição
..... R\$ 17.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 4.800,00

33.90.36 - Outros serviços de terceiros - PF..... R\$ 3.100,00

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ..... R\$ 6.500,00

33.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas R\$ 1.000,00

33.90.92 - Despesas de exercício anteriores R\$ 1.900,00

TOTAL R\$ 17.300,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2023.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 58142644

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 030/2023 G.P.

Portaria nº 030/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diárida ao Gabinete do(a) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárida a(o) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importânciade R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárida (s)

para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem a Brasília/DF, para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 Anos, que será realizado entre os dias 07 à 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 01 de novembro de 2023.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 68330678

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - PROMULGAÇÃO



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a promulgação da Lei Municipal n. 565/2023, que foi objeto do Projeto de Lei do Legislativo n. 02/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN, no uso das suas atribuições previstas no art. 46, §7º, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo n. 02/2023, que *"Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências"*, foi aprovado por unanimidade da Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2023;

Considerando que o Poder Executivo foi comunicado da aprovação do referido Projeto de Lei no dia 23 de agosto de 2023;

Considerando que foi constatado o silêncio do Poder Executivo, deixando de sancionar e também vetar a proposição legislativa aprovada pelo Poder Legislativo;

Considerando que em resposta ao Ofício n. 034/2023 do Poder Legislativo, o Poder Executivo informou que a próxima Lei consistiria no número 565/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **promulgada** a Lei Municipal n. 565/2023, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n. 02/2023, cujo ementa assim ficará: *"Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências."

Art. 2º. Determino a Secretaria-Geral da Câmara que providencie a redação final do Projeto de Lei para fins de promulgação do texto e publicação no Diário Oficial da FECAM/RN.

Art. 3º. Depois de publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, seja encaminhado este Ato de Promulgação e a Lei Municipal n. 565/2023 para o Poder Executivo dar a devida publicidade e registro oficial.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ALDEISA LEMOS DA SILVA:04940594432 Assinado de forma digital por
ALDEISA LEMOS DA SILVA:04940594432
Dados: 2023.10.31 19:23:00 -03'00'

ALDEÍSA LEMOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Àldeisa Lemos da Silva
Código Identificador: 78808805

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **LEI**



LEI MUNICIPAL N. 565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, usando das atribuições conferidas no artigo 46, §7º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 17, inciso IV, alínea "f", do Regimento Interno do Poder Legislativo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, bem como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Antônio Martins/RN.

§1º. A proibição a que se refere este artigo visa dar atenção e proteção a animais, à fauna, mas também às pessoas com transtorno do espectro autista com hipersensibilidade auditiva, dentre outras, às pessoas hospitalizadas, às crianças, adultos e idosos.

§2º. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição de que trata esta Lei abrange áreas públicas e locais privados do Município de Antônio Martins/RN.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em um período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Martins - Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com | Praça Boa Esperança, Nº 84 - Bairro Centro | CEP: 59870-000 - Antônio Martins

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Francisco Pedro Neto, em Antônio Martins/RN, 31 de outubro de 2023.

ALDEISA LEMOS DA Assinado de forma digital por
SILVA:04940594432 ALDEISA LEMOS DA
SILVA:04940594432 Dados: 2023.10.31 19:24:28 -03'00'

Vereadora ALDEISA LEMOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Àldeisa Lemos da Silva
Código Identificador: 37683527

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



ATO NORMATIVO Nº 006 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 006/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.15 – SERVIÇOS DE TARIFA BANCÁRIAS TED/DOC/PIX.
Valor da Permuta	558,74 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	558,74 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de outubro de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elói de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail camarases2021@yahoo.com

Publicado por:

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 21514648

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **vereador Lucieldo da Silva** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Decreto Nº 054/2023**, que “concede o Título de Cidadania Currais-novense a senhora Maria de Fátima Santos de Araújos”, ao **Projeto de Decreto Nº 058/2023**, que “concede o Título de Cidadania Currais-novense a senhora Rayane Monaliza da Nóbrega Oliveira”, ao **Projeto de Decreto Nº 060/2023**, que “concede o Título de Cidadania Currais-novense a senhora Maria Aparecida Simões da Costa” e ao **Projeto de Decreto Nº 062/2023**, que “concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães a senhora Bia Crispim de Almeida”, ambos de autoria do **vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 01 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.01 09:23:30
SILVA:04803288461 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 71786717

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 044/2023, de 01 de novembro de 2023

Concede ponto facultativo na
Câmara Municipal de Ipueira/RN e
dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art. 1º Fica concedido como ponto facultativo o dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2023, Dia de Finados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 01 de novembro de 2023.

**NILMARA
DE ASSIS
LIMA:020
98896409**

Assinado digitalmente por NILMARA
DE ASSIS LIMA:02098896409
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiplo v5, OU=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NILMARA DE ASSIS LIMA:02098896409
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.11.01 09:30:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE**

PORTRARIA 2023

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 03063554

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA N.º 071

27 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diárias ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **30.10.2023**, tendo por objetivo recebimento referentes à emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de Outubro de 2023.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 075/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: Evaldo de Oliveira Gomes.

CPF: ***.691.***-89

Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
5	Brasília /DF	06/11 a 11/11/2023	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de Congresso para Gestores e Legislativos Municipais em comemoração aos cinquenta e nove anos da UVB, nos dias **07 a 10 de novembro, Brasília - DF**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 01 de novembro de 2023

Silvana Carlos da Silva
1ª Secretária da Mesa Diretora

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada (s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: Pedro Henrique Xavier de Araújo.

CPF: ***.923.***-60

Cargo/Emprego/Função: Procurador.

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
5	Brasília /DF	06/11 a 11/11/2023	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de Congresso para Gestores e Legislativos Municipais em comemoração aos cinquenta e nove anos da UVB, nos dias **07 a 10 de novembro, Brasília - DF**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 01 de novembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes
Vereador Presidente

Publicado por:
Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 65782633

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.**

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 026/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de comenda (panopla/panóplia) destinada à Sessão Solene de entrega da **Comenda ao Mérito Evangélico Martinho Lutero** a ser realizado pela Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ACRILART LTDA-ME, CNPJ: 02.625.717/0001-54**, sediada na Avenida Alexandrino de Alencar, 483, Alecrim, CEP: 59.030-350, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto em tela destina-se à Sessão Solene referente à entrega do **Comenda ao Mérito Evangélico Martinho Lutero**, com esqueque no art. 261, parágrafo único, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara Municipal. tendo por finalidade precípua homenagear pastores, líderes e igrejas evangélicas do município. De acordo com a Resolução nº 003/2023, a honraria será conferida a Pastores, Líderes e Igrejas Evangélicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços na pregação do Evangelho de Jesus Cristo em solo caraubense, sendo entregue na Sessão Solene de comemoração ao Dia Municipal do Evangélico.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade de se homenagear cidadãos e cidadãs que prestaram relevantes serviços à sociedade permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta Edilidade.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica ACRILART LTDA-ME, CNPJ: 02.625.717/0001-54 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 3.116,52 (três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pela entrega dos produtos, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Panopla/panóplia modelo 04 veludo (preto) abs prata adesivo por cima simples.	ABS	Und	22	R\$ 116,74	R\$ 2.568,28
VALOR TOTAL						R\$ 2.568,28

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ACRILART LTDA-ME, CNPJ: 02.625.717/0001-54**, no valor total de **R\$ 2.568,28 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Caraúbas/RN, 01 de novembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 00610585

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 042, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro nos arts. 84,85,86 e 87, da Lei Municipal nº 819/2003 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Nilcimar Fontes de Araújo	20-08	De 15/10/2022 a 14/10/2023	06/11/2023	05/12/2023

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art 85, do Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 1º de novembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 01188786

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 043, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.246, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao VEREADOR infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Francisco Teixeira de Figueiredo	39	De 01/01/2022 a 31/12/2022	06/11/2023	05/12/2023

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art. 1º, I, da Lei nº 1.246).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 1º de novembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 68633720

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

PROCESSO: 025/2023
INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 025/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 025/2023.

PROCESSO Nº: 025/2023
DISPENSA: Nº 023/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CONTRATADA(O).....: CARLOS ANDERSON GOMES BORBA, inscrita no CPF sob o nº 010.203.674-82.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
VALOR GLOBAL: R\$ 13.479,44 (**Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos**)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 06 de outubro de 2023

Damares de Sales.
VEREADORA PRESIDENTE

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 Centro Fone(84) - 3279-2351 - C.N.P.J: 12.640.728/0001-67 e-mail: presicmextremoz@gmail.com

Publicado por:
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 23741643

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 176/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR o sr. Manuel Camilo Filho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de outubro de 2023.

RETROAGE-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 177/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a SRA. LUANA PATRÍCIA GALVÃO DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor parlamentar Municipal, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06090001/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e três (24.10.2023), no prédio Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, sediada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000 Bairro: Centro - Apodi/RN, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2023-SRP, do processo administrativo nº 05090001/2023.

E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Presidente ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, e do CPF sob o N°. 315.038.104-53, datada de 01/01/2023 e publicado na imprensa FECAMRN 03/11/2023, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para a contratação futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame, conforme cada item.

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2 – DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DO ITEM DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: E & C COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ/MF n° 08.578.007/0001-05					
Endereço: R Joaquim Teixeira De Moura, nº 469, Centro, Apodi/RN, CEP: 59.700-000							
Representante: Marcos Efraim De Melo		CPF n°: 254.699.324-00	(84) 3333-2089/ (84) 3333-2299				
Item	Descrição	Unid. De Medida	Quant.	Percentual de desconto por litro (%)	Valor ANP (atual)	Valor por Litro - 0,1% (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
1	Gasolina Comum	Litro	5.800	0,1%	R\$ 5,98	R\$ 5.974,00	R\$ 34.649,20
VALOR TOTAL					R\$ 34.649,20		
VALOR POR EXTERNO: trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.							

3 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de

1

Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000, Bairro: Centro - Apodi/RN.
Fone (84) 3333 – 2138 www.apodi.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



CÂMARA MUNICIPAL DE APODÌ CNPJ: 08.545.949/0001-89

Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento do produto será feito no local da empresa vencedora, tendo em vista se tratar de combustível.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8 - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2. Executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.4. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.5. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



CÂMARA MUNICIPAL DE AOPODI CNPJ: 08.545.949/0001-89



8.7. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6. Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;
- 9.7. Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



CÂMARA MUNICIPAL DE APODÌ CNPJ: 08.545.949/0001-89

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/FECAMRN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

Apodi-RN, 01 de NOVEMBRO de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE APODÌ/RN

CNPJ Nº.: 08.545.949/0001-89

Contratante

MARCOS EFRAIM DE MELO

Procurador Representante da empresa

E & C COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº.: 08.578.007/0001-05

Contratado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 1.016.003/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nº 001/2023, tendo como objeto: **“1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023, às 08h00. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023, às 08h00** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 16 de novembro de 2023 às 09h**.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@cmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2023.

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Pregoeiro

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 25843343

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DECRETO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº0013/2023 15 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,
no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder
Legislativo e ainda a Lei Orçamentária Municipal e demais legislação correlata.**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece norma orçamentária correlata deste Poder Legislativo

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL		5.416,85

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
 CNPJ 08.393.126/0001-85

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL GERAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
TOTAL GERAL		8.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL GERAL		12.500,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
 Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN
TOTAL GERAL		10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL		24.416,85

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

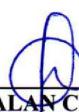
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
TOTAL GERAL		1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNÇÃO	1	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
TOTAL GERAL		1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim
Em 15 de outubro de 2023.


ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 04111246

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - **ATA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº09100001.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34, e de outro lado a firma DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o 46.262.345/0001-14, estabelecida à , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA, portador do(a) CPF 046.609.294-69, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2023 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA					
CNPJ: 46.262.345/0001-14					
ENDERECO PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45, CANDELARIA, NATAL RN, CEP 59.065-555					
REPRESENTANTE: JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA					
E-MAIL: DIMENDESSOLUÇÕES@GMAIL.COM TEL(84) 9137-4004					
)					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO
001	fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN	12	MÊS	R\$ 2.850,00	R\$ 34,200,00
002	Disponibilização de treinamento para servidores e vereadores para uso do sistema informatizados para as práticas legislativas	01	UND	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
VALOR ESTIMADO:					R\$ 38.700,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 1.452/2023

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte ecooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



5.42. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não pudercumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.43. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.61. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.62. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.63. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.64. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.81. Por razão de interesse público; ou

5.82. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ 11.932.977/0001-63
Rua Dr. João Primônio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Goianinha/RN, 09 de outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

DIMENDES SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS
LTDA
CNPJ: 46.262.345/0001-14
JADSON FAUSTINO MENDES
DA SILVA
CPF: 046.609.294-69

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ 11.932.977/0001-63
Rua Dr. João Primônio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000

Publicado por:
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 28463757

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 080/2023
Em 01 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que acontece de 07 a 10 de novembro do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaobernardo.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de
novembro de 2023.

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 66578602

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - **ATA**



CONTRATO ADMINISTRATIVO 09100001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE CONTRATO N.º 09100001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A EMPRESA DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DE APRESENTAÇÃO, TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS QUE DEVEM TRAMITAR PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL GOIANINHA/RN

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dr. João Primorio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.932.977/0001-63, representado pelo(a) Sr. ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34

CONTRATADO: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº:46.262.345/0001-14, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 046.609.294-69

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo 1021/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Procedimento Administrativo 1021/2023, que o integram independentemente de transcrição.

ITEM	QUANT.		UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação	MÊS	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



		dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN			
002	001	Disponibilização de treinamento para servidores e vereadores para uso do sistema informatizados para as práticas legislativas.	UND	RS 4.500,00	RS 4.500,00
VALOR TOTAL					RS 38.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao Procedimento Administrativo 1021/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Totalizando valor Total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços estão alocados no orçamento da Câmara Municipal de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.101 – Câmara Municipal

Ação: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.39– Serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Município de Goianinha/RN

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá início partir de sua assinatura e terá sua vigência até dia 08 de outubro de 2024, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Projeto Básico e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; c - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6.3 - Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

6.4 - Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;

6.5 - Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para correção, obedecendo aos prazos estipulados;

6.6 - Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir os prazos estipulados para execução dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

6.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de trabalhador especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.8 - Informar à CONTRATADA, em tempo hábil para execução, as demandas relacionadas aos serviços contratados;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



6.9 - Permitir o livre acesso dos/as empregados/as da CONTRATADA às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 - Zelar pela fiel execução objeto contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 7.2 - Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação do serviço objeto desta contratação;
- 7.3 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 7.4 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações;
- 7.5 - entregar o serviço objeto do presente Contrato dentro dos prazos e pelo preço nele estipulado;
- 7.6 - atender prontamente quaisquer exigências da Contratante e seus representantes inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.7 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 7.8 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.9 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 7.10 - Prestar os serviços ora contratados sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ou outros;
- 7.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.12 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato; m - Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.13 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.15 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.16 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, este órgão designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços contratados, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

10.2 - A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso. d - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA ONZE - DO REAJUSTE

11.1 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste após a periodicidade de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta, ocasião em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do artigo 40, XI, da lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

11.3 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CONTRATANTE, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão do Contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando:

IV.1 - o atraso previsto no item III for superior a 60 (sessenta) dias, quando restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ou

IV.2 - na hipótese de a CONTRATADA der causa à rescisão contratual do termo ajustado;

V - impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. As sanções definidas acima serão aplicadas pelo órgão CONTRATANTE.

12.3 - O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo órgão à CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Goianinha/RN, 09 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Contratante

DIMENTES SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 46.262.345/0001-14
JADSON FAUSTINO MENDES DA
SILVA
CPF: 046.609.294-69

Publicado por:
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 02236031

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 081/2023
Em 01 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao Senhor Vereador 1º Secretário ALYSON CLEITON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 101.914.504-80, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar do CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que acontece de 07 a 10 de novembro do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Parlamentar, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaobernardo.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de
novembro de 2023.



ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 01626215

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA MESA Nº 007, DE 01 NOVEMBRO DE 2023.

Institui e designa os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IV e XVII do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público que tem atribuições de orientar e acompanhar, em todas as suas fases, o concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos (processo administrativo nº 003589/2023).

Art. 2º A - Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes membros:

- I - vereador Lucieldo da Silva;
- II - Millena Januário Magioni, matrícula nº 079; e
- III - Henrique Wagner Simões de Araújo, matrícula nº 0146.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 01 de novembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

JORIAN PEREIRA DO SANTOS

Presidente

Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

1º Secretário

2º Secretário

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 02208271

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2023

ALTERA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário das sessões ordinárias do mês de novembro de 2023, que irão realizar-se nas seguintes datas e horários:

SESSÃO ORDINÁRIA	DATA	HORÁRIO
1ª Sessão Ordinária	07 de novembro de 2023	10h às 14h
2ª Sessão Ordinária	09 de novembro de 2023	10h às 14h
3ª Sessão Ordinária	14 de novembro de 2023	10h às 14h
4ª Sessão Ordinária	16 de novembro de 2023	10h às 14h
5ª Sessão Ordinária	21 de novembro de 2023	10h às 14h
6ª Sessão Ordinária	23 de novembro de 2023	10h às 14h

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 1º de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288
461

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente
2023-2024

Assinado de forma
digital por YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.01
12:36:37 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 180, de 31 de outubro de 2023

Concede férias 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Rani Priscila de Sousa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Rani Priscila de Sousa, Matrícula nº 0093, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de: janeiro de 2022 a janeiro de 2023, com direito ao gozo no período de: 06 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 31 de outubro de 2023.

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 53708661

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 1.016.003/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nº 001/2023, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA"**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2023, às 08h00.** **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2023, às 08h00** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 16 de novembro de 2023 às 09h.**

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2023.

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Pregoeiro

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 27461612

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.10.19.0001/009

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se a **contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.**, objetivando o pagamento de 2 (duas) inscrições do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2023.10.19.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.336.780/0001-00.

São Miguel/RN, 26 de outubro de 2023.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2023.10.19.0001/009

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., objetivando o pagamento de 2 (duas) inscrições do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

São Miguel/RN, 26 de outubro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 06658345

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 178/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – EXONERAR o sr. Leandro da Silva Santos, do cargo em comissão de COORD. DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de outubro de 2023.

RETROAGE-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

AMANDA COSME DA SILVA SANTANA
Código Identificador: 37563171

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº179 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a sra. PATRICIA VITALIANO XAVIER, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

AMANDA COSME DA SILVA SANTANA
Código Identificador: 84300147

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o feriado Nacional em 02 novembro, Dia de Finados;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.102 do Governo do Estado, determinando ponto facultativo para sexta-feira, 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista a suspensão das emissões de identidade pelo ITEP/RN, nesta mesma data através de Decreto Estadual.

Art.2º – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 06 de novembro de 2023.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de novembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 41514063

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	301000001
CREDOR:	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.336.780/0001-00
VALOR:	R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO	Pagamento de 02 (duas) inscrições de vereadores para o Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a realizar-se no período de 07 a 10 de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 1 de novembro de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 56288657

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100001

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOEDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA05 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO(POÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO:Pagamento de 5,5 diárias para participação do Presidente da Câmara Municipal no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a realizar-se no período de 07 a 10 de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 1 de novembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 57366506

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100002

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOMARCIA ALINE DA SILVA LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIA05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOPOÇO BRANCO/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO:Pagamento de 5,5 diárias para participação da Tesoureira da Câmara Municipal no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a realizar-se no período de 07 a 10 de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 1 de novembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 03340363

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 180/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 16643677

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 181/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Eronaldo da Silva Bezerra

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 47248853

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 182/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josué Gomes de Moura Júnior

Função – Vereador-Presidente

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 15846670

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 183/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Romualdo Marinho Bezerra

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 75300452

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 184/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Francisco Gomes Monteiro

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 75820053

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 185/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adaebson Santos da Silva

Função – Vereador

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 58686016

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 186/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Ilana Inacio da Silva Barbosa

Função – Vereadora

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS

Código Identificador: 71476810

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 187/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado QUATRO DIÁRIAS E MEIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Justino Gomes Júnior

Função – Diretor Geral

Quantidade – Quatro diárias e meia

Valor – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Destino – Brasília/DF

Data do Afastamento – 06/11/2023 a 10/11/2023

Roteiro: Ida à Brasília/DF para participar de Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 01 de novembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 26124210

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **OFÍCIO**

Ofício Circular n.º 04/2023/CMA

Arez/RN, 01 de novembro de 2023.

Assunto: COMUNICAÇÃO

Prezado (a) Senhor(a)

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio comunicar a Vossa Senhoria servidor público da Câmara Municipal de Arez/RN, que a falta ao trabalho será descontada, caso não seja justificada no prazo de 05(cinco) dias úteis através de atestado, de conformidade com determina o artigo 139, I da Lei nº 401, de 02 de janeiro de 2007 (PCSSCMA).

CONTATO:

Telefone : 324222396

Email:gp@cmarez.rn.gov.br ou camara 2021280@gmail.com

Atenciosamente,

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE

A(o) Ilmo Sr(a).

Nesta

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

PORTARIA Nº 068 /2023/GP/CMA

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 19, Item 4, da Resolução nº01, de 07 de Julho de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN (RICMA/RN)

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arez/RN, no dia 03 de novembro de 2023(Sexta -Feira), em virtude do feriado Nacional de 02 de novembro de 2023 (Quinta -Feira - Dia de Finado).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2023.

Art.3º. Registra-se, publica-se e cumpra -se

Arez/RN, 01 de novembro de 2023

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 066 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

Cargo/Função.....: Vereadora Presidente

Matrícula.....: 960035-3

Quantidade.....: 3 (três) diárias.

Destino.....: Brasília/DF.

Objetivo.....: Participar do Troféu Presidente Destaque, e do Congresso Nacional de Gestores Legislativos Municipais.

Período.....: 07 a 10 de novembro de 2023.

Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de novembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 311000001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 07/11/2023 a 10/11/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a vereadora Alanne Talita Bezerra de Souza se deslocar para Brasília - DF, para participar do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado nos dias 07 a 10 de Novembro de 2023 em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 01 de novembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 86721762

DIÁRIO OFICIAL

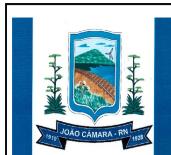
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - RIO GRANDE DO NORTE
TELEFONE(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	301000002
CREDOR:	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.336.780/0001-00
VALOR:	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO	Solicitação de Inscrições para a Vereadora Alane Talita Bezerra de Souza, para participar do Congresso Nacional Gestores e legislativos Municipais (59 anos) , que será realizado nos dias 07 a 10 de Novembro de 2023 em Brasilia/DF.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 31 de outubro de 2023.

JOSE GILBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 81567407

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PARECER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Em 31 de outubro de 2023, foi feito a análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passagem para Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação do prédio sede do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, cep 59.259-000, Passagem/RN.

Considerando que foi publicado no diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1765, no dia 26 de outubro de 2023, o termo de aviso de contratação direta. Foi constatado que apenas três empresas apresentaram documentação conforme descrito no aviso e nos projetos. Fazendo uma análise dos documentos apresentados, obtivemos o seguinte resultado: Construtora Bezerril Souto LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, apresentou todos os documentos assinados de acordo com o termo de aviso de Contratação Direta, acima citado; a Agreste Construtora e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.392/0001-83, apresentou partes dos documentos, deixando de apresentar os seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Inscrição ou Registro no CREA da Licitante; Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional; Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional; Declaração de Validade da Proposta por um prazo de 60 (sessenta) dias; Documento de Constituição e Alterações (se houver) da empresa; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica/CREA/RN; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física/CREA/RN/Responsável Técnico da Empresa; Comprovante de endereço, CPF e RG do responsável pela empresa, e a empresa J S Lotações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 01/635.950/0001-55, apresentou parcialmente suas documentações, onde deixou de apresentar a Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional. Diante do exposto, fica habilitada a Construtora Bezerril Souto LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, assim declarada vencedora a proposta apresentada no valor global de R\$ 59.809,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais), para executar os serviços de reforma e ampliação do prédio sede do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, cep 59.259-000, Passagem/RN.

Em, 31 de outubro de 2023.

Flavia Cristiane Silva Paiva,
Agente de Contratação

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – centro Passagem/RN
CEP 59.259.000 – fone/Fax: (84)3286 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 83267206

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

www.pedrapreta.rn.leg.br – cmpedrapreta@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DEVEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.199.291/0001-57, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, com sede na Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, 103, Centro Pedra Preta/RN. **CREDOR:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com endereço à R. Julio de Castilhos, 1233, SALA 403, Centro, encantado/RS, CEP 95.960-000. **OBJETO:** Pagamento, por indenização, de ingressos para participação de vereadores no encontro nacional de gestores legislativos entre os dias 18 a 21 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Pedra Preta/RN, 31 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara, Presidente da Câmara, pela parte Devedora; PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, pela parte Credora.

Publicado por:
Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 26081763

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - **INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS.

CNPJ: 18.336.780/0001-00

OBJETO: Pagamento de 2 (duas) inscrições referentes ao Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de Novembro de 2023, em Brasília/DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Pedra Preta/RN, 01 de novembro de 2023

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta/RN

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 26485701

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
(CNPJ: 10.477.835/0001-90).

MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO N° 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REPRESENTAÇÃO EM TRAJETOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA EM TODOS OS ATOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO COMO EMISSÃO DE TKTS E DEMAIS ALTERAÇÕES CASO NECESSÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei10.520/02.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Boa Saúde/RN, 01 de novembro de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 33/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Sanitização de Ambientes e Desinfecção de Fungos, Bactérias Desratização, Desalojamento de Aves e Morcegos Descupinização, em todas as áreas internas e Externas do Prédio sede do Poder Legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 II, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº **00019/2023**

Dispensa de Licitação nº **14/2023**

Credor: **LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **41.172.699/0001-54**

Valor Final: **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0013214 - Serviço de Dedeztização no Prédio Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	Serviço	01
2 - 0013215 - Serviço de Sanitização de Ambientes e Desinfecção de Fungos e Bactérias, na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	Serviço	01
3 - 0013216 - Serviços de Desalojamento de Aves e Morcegos no Prédio Municipal da Câmara de São Bento do Trairi/RN	Serviço	01
4 - 0013217 - Serviço de Descupinização no Prédio da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	Serviço	01
5 - 0013218 - Serviço de Desratização no Prédio Público da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN	Serviço	01

São Bento do Trairi/RN, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 56705082

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ATOS



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
 Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 592100
 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 4/2023

PROCESSO Nº 32/2023-

São Bento do Trairi/RN, segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

			Fonte	Região	Valor
01.001	Câmara Municipal				70.000,00
2001	Manut.das atividades da Câmara				70.000,00
Suplementar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		15.000,00
Suplementar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		55.000,00
			Total		70.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	Câmara Municipal				70.000,00
2001	Manut.das atividades da Câmara				52.000,00
Reducir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		33.000,00
Reducir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		3.000,00
Reducir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		3.000,00
Reducir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		3.000,00
Reducir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
2115	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				18.000,00
Reducir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
Reducir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		5.000,00
Reducir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		8.000,00
			Total		70.000,00

O presente Crédito justifica-se PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MOTIVADAS PELA INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO CORRENTE, ALOCADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 236/2022, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 4.320/64, EM SEU ART. 42 E 43, INCISO III..

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - ATOS



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
 Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 592100
 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Elaboração de Credito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
154	26/10/2023	32/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00		PORTARIA: 20	PENDENTE
Justificativa: PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, MOTIVADAS P								
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor								
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 Câmara Municipal								
2001 Manut.das atividades da Câmara								
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	55.000,00	
Total: 70.000,00								
Anexo II (Redução)								
01.001 Câmara Municipal								
2001 Manut.das atividades da Câmara								
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	33.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	10.000,00	
2115 MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLATIVO								
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	8.000,00	
Total: 70.000,00								

Publicado por:

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Código Identificador: 31356647

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **COMUNICADO**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ , ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno vigente , levo ao conhecimento da população em geral que o Projeto de Lei Orçamentária ,para o exercício financeiro de 2024 , foi encaminhada para Casa de Leis na data de 11 de outubro de 2024, que foi recepcionado na Diretoria Administrativa da Casa com a numeração PLO nº23/2023 e Ementa :"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREZ , PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .Durante a Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023 foi informada a chegada do Projeto de Lei nº23/2023 -PLOA para o exercício de 2024, em Plenário para toda população e publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte –FECANRN, no dia 01 de novembro de 2023, edição nº 1769 e que o Projeto de Lei está à disposição da população junto a Comissão de Finanças e Orçamento de segunda a sexta , das 8:00 horas ás 13:00 horas.

Câmara Municipal de Arez/RN, em 03 de novembro de 2023.

Vereador ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 68162376

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1770

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.